

LEI Nº 1.864/ 94

CRIA OFICIALMENTE E DÁ DENOMINAÇÃO A ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA DE MURIAÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Muriaé, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Com a denominação de Leonel Vargas, fica oficialmente criada a Escola Municipal de Música de Muriaé, em atividade desde 1988.

Art. 2º - A Escola criada por esta Lei ficará afeta à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé, aos 05 de setembro de 1994.

Paulo de Oliveira Carvalho
Prefeito Municipal de Muriaé